



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL - MI  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM  
CONSELHO DELIBERATIVO – CONDEL

**PROPOSIÇÃO N.º 16**

Senhores Conselheiros,

A Secretaria Executiva do CONDEL, submete a esse Egrégio Conselho a apreciação e aprovação da proposta encaminhada pelo Superintendente da SUDAM, de alteração do art. 42 do texto vigente do Regimento Interno deste Conselho pretendendo assim sua adaptação.

Redação atual do artigo 42 – *“Das decisões do Conselho serão baixadas Resoluções, assinadas pelo Superintendente e divulgadas pela Secretaria Executiva.”*

Proposta de alteração – *“Das decisões do Conselho serão baixadas Resoluções assinadas pelo Presidente do Conselho e divulgadas pela Secretaria Executiva.”*

Justifica-se por entender que, sendo o Presidente do Conselho autoridade máxima, cabe a ele assinar as Resoluções das decisões do Conselho, portanto o mais legítimo para realizar o referido ato.

Desse modo, a Secretaria Executiva propõe a esse Egrégio Conselho a aprovação da mencionada proposta.

Belém, 13 de fevereiro de 2009.

  
**DJALMA BEZERRA MELLO**  
Superintendente da SUDAM